

Justiça Federal nega delação premiada a Abadãa

A Justiça Federal de São Paulo negou o pedido de delação premiada ao megatraficante Juan Carlos Abadãa e a integrantes de sua quadrilha, como o empresário Daniel Marãstica e sua mulher Ana Maria Stein. A delação premiada é um mecanismo jurídico que permite que o preso colabore com a Justiça em troca de benefícios.

O juiz federal Fausto Martin De Sanctis, da 6ª Vara Criminal, que negou o pedido, argumentou que os integrantes da quadrilha não revelaram nada além do que a polícia já descobriu e negaram fazer lavagem de dinheiro do narcotráfico no Brasil. O juiz diz que os réus devem esclarecer melhor o que querem revelar, além do que já foi investigado. A informação é do jornal *O Globo*.

Embora tenha sido o único a admitir que trazia dinheiro ao país, Abadãa afirmou à Justiça que os recursos vinham de suas empresas no exterior e que eram lícitos. O traficante colombiano está detido num presídio de segurança máxima em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, acusado de crimes de lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, uso de documentos falsos, corrupção ativa e falsificação de documento público. Abadãa foi preso no dia 7 de agosto.

“Eles (os criminosos) estariam apenas dispostos a revelar fatos relativos à extorsão que sofreram de policiais”, disse o juiz em seu despacho. Delegados e investigadores da Polícia Civil de São Paulo são acusados de extorquir e atestar integrantes da quadrilha de Abadãa em troca de sua liberdade. Parte dos acusados já está presa, inclusive um delegado por ter extorquido um outro traficante em Campinas.

Os advogados de defesa de Abadãa entraram com o pedido de delação premiada argumentando que o réu teria colaborado com as investigações desde o início. Segundo os advogados, o traficante prestou esclarecimentos sobre os crimes que teria praticado no Brasil, indicou onde estavam escondidos recursos provenientes do tráfico, que não teriam sido descobertos sem a sua atuação, apontou as pessoas que o auxiliavam em seus negócios e confessou a autoria de alguns delitos. Já a defesa de Daniel Braz Marãstica e Ana Maria Stein argumentou que o casal também colaborou com as investigações, além de ter revelado os autores de outros crimes cometidos por integrantes do bando.

Para obter a delação premiada, diz o despacho do juiz, os acusados teriam que ajudar a polícia a esclarecer todos os crimes cometidos, além de denunciar o envolvimento de policiais e políticos com a quadrilha, e os crimes que estes tenham praticado. Também teriam que pagar uma multa. Para Abadãa, o juiz estabeleceu R\$ 50 milhões e para Marãstica e sua mulher R\$ 200 mil.

Para chegar a esses valores, diz a decisão do juiz, foram considerados os recursos que provavelmente a quadrilha lavou com imóveis, carros, lanchas, além do dinheiro em espécie que estava em contas no Uruguai. Entre os bens sequestrados da quadrilha, está a casa em Aldeia da serra, onde morava Abadãa, veículos de luxo, uma casa em Angra dos Reis, um sítio em Minas Gerais. Estes bens estariam avaliados em R\$ 9 milhões, mas a polícia acreditava em outros.

O juiz também negou os pedidos de revogação de prisão preventiva em favor de Yessica Paola



Rojas Morales, Aline Nunes Prado, Victor Garcia Verano, Ana Maria Stein, Jaime Hernando Martinez Verano e André Luiz Telles Barcellos, todos integrantes do bando. O juiz argumentou que, se soltos, eles poderiam alertar membros da quadrilha que ainda estão foragidos, bem como apagar provas. Na semana passada, os advogados de Abadã pediram a transferência do traficante do presídio de Campo Grande. Segundo um laudo psiquiátrico, Abadã está em depressão e há risco de que ele cometa suicídio. O Supremo Tribunal Federal já está analisando um pedido de extradição do traficante feito pelos Estados Unidos.